



PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES SOBRE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. **As Atividades Complementares que devo cumprir para concluir meu curso são específicas ou posso escolher livremente?**

Resposta: O estudante pode escolher livremente sobre as atividades complementares que pretende realizar dentro ou fora do Centro Universitário FSA conforme os 3 eixos descritos na Página de Atividades Complementares.

2. **As Atividades Complementares precisam estar diretamente relacionadas com meu curso de graduação?**

Resposta: Não. O estudante pode escolher atividades diretamente relacionadas com seu curso de graduação e também atividades de formação complementar geral conforme os 3 eixos descritos na página de Atividades Complementares.

3. **O estudante precisa fazer matrícula na disciplina de Atividades Complementares?**

Resposta: Não. Recomenda-se que o estudante leia as Orientações e assista ao VÍDEO TUTORIAL na Página de Atividades Complementares. Depois, deve fazer a **submissão eletrônica** dos seus comprovantes sempre que tiver um novo comprovante durante seu curso de graduação. Evita-se assim o risco de perder ou extraviar os comprovantes.



4. É obrigatório comprovar documentalmente a realização de Atividades Complementares?

Resposta: Sim. Os tipos de comprovantes e documentos que são aceitos estão descritos nos 3 eixos da Página de Atividades Complementares.

5. Como faço para requerer a validação dos comprovantes de Atividades Complementares eletronicamente?

Resposta:

- a) Assistir atentamente o vídeo tutorial **“Como preencher o requerimento das atividades complementares”** disponível na Página de Atividades Complementares ou em <https://youtu.be/18j7pkJIFtk>
- b) Organizar, digitalizar e salvar INDIVIDUALMENTE cada comprovante em formato de arquivo PDF (tamanho máximo de **3 MB**).
- c) Requerer por meio da submissão eletrônica clicando no botão “ACESSAR SISTEMA” na Página de Atividades Complementares e seguir as orientações para carregar o comprovante.

6. Caso eu não tenha o comprovante da Atividade Complementar realizada é possível requerer a validação?

Resposta: Não.

7. Como faço se o arquivo não puder ser carregado no sistema eletrônico por causa do tamanho?

Resposta: O sistema eletrônico comporta comprovantes em formato de arquivo PDF (tamanho máximo de 3 MB). Caso o arquivo ultrapasse o tamanho, sugere-se que o aluno busque alternativas para reduzi-lo em sites ou aplicativos. O aluno encontrará diversas opções se fizer uma busca simples na internet pesquisando “como reduzir arquivo PDF”.



8. Devo carregar mais de um comprovante por requerimento?

Resposta: Não. O aluno deve carregar APENAS um comprovante de Atividade Complementar por requerimento. Caso o aluno anexe mais de um comprovante, o sistema eletrônico creditará APENAS um dos comprovantes.

9. Devo selecionar a atividade que corresponde com a carga horária da atividade complementar que eu fiz? Por exemplo, fiz um curso de extensão científica de 10 horas então devo assinalar a opção de uma atividade que contabilize 10 horas, como “atividades artísticas, culturais e ambientais”?

Resposta: Não. A pontuação é atribuída de acordo com o tipo de atividade e não com as horas dela. Deste modo, por exemplo, se o aluno realizou um curso científico, independentemente da carga horária, ele deve assinalar a atividade “Cursos na área de formação com fundamento científico”.

10. O que cada uma das atividades dos eixos considera? Qual o tipo de comprovante que devo anexar?

Resposta:

Eixo 1: Atividades de complementação de formação social, humana, ambiental e cultural:

a) Atividades esportivas ou desportivas.

Descrição: qualquer tipo de atividade esportiva ou desportiva desenvolvida pelo aluno.

Tipo de comprovante: declaração.



b) Cursos de língua estrangeira.

Descrição: qualquer curso de língua estrangeira realizado pelo aluno.

Tipo de comprovante: certificado.

c) Atividades artísticas, culturais e ambientais.

Descrição: qualquer tipo de atividade artística, cultural e ambiental que não seja técnico-científica (eventos, cursos, palestras, entre outros, acadêmicos).

Tipo de comprovante: certificado/ declaração.

d) Organização de exposições, seminários, eventos artísticos ou culturais e afins.

Descrição: qualquer tipo de evento que foi organizado pelo aluno. Caso o aluno tenha participado de algum evento artístico ou cultural, ele deve assinalar a opção de participação em atividades artísticas, culturais e ambientais.

Tipo de comprovante: certificado/ declaração.

Eixo 2: Atividades de cunho comunitário, de interesse coletivo e vinculadas à representação estudantil

a) Participação efetiva em trabalho voluntário e/ou atividades comunitárias, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares e atividades beneficentes.



Descrição: qualquer tipo de participação em trabalho voluntário e/ou atividades comunitárias.

Tipo de comprovante: declaração.

- b) Atuação como mesário em eleições municipais, estaduais e federais.

Descrição: atividade que envolva a atuação do aluno nas eleições como mesário.

Tipo de comprovante: declaração.

- c) Participação como membro de Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à instituição.

Descrição: participação do aluno nas respectivas atividades institucionais.

Tipo de comprovante: declaração.

- d) Docente não remunerado em cursos, cursos preparatórios, reforço escolar, entre outros.

Descrição: qualquer tipo de trabalho docente não remunerado realizado pelo aluno.

Tipo de comprovante: declaração.

- e) projetos da Fundação Santo André.

Descrição: qualquer tipo de projeto realizado dentro da instituição que não esteja entre as opções de atividades dos três eixos (como participação em eventos, apresentação de trabalhos, realização de cursos, entre outros).

Tipo de comprovante: declaração.



- f) Doação de material biológico, sangue, medula, cabelo, etc.

Descrição: qualquer doação de material biológico.
Tipo de comprovante: declaração.

Eixo 3: Atividades de iniciação científica, tecnológica, de extensão e formação profissional

- a) Cursos na área de formação com fundamento científico.

Descrição: qualquer curso científico que contribua para a formação do aluno. Caso o aluno tenha realizado um curso com temática artística ou cultural, ele deverá escolher a opção “Atividades artísticas, culturais e ambientais”.
Tipo de comprovante: certificado.

- b) Participação em eventos, palestras, congressos, conferências, simpósios, seminários técnico-científicos e afins.

Descrição: qualquer evento que o aluno participou assistindo palestras, conferências, entre outros.
Tipo de comprovante: certificado.

- c) Apresentação de trabalhos técnico-científicos, em palestras, conferências, congressos e afins.

Descrição: somente para as pessoas que realizaram exposições orais (apresentaram) trabalhos técnico-científicos em eventos. Caso o aluno tenha assistido uma palestra ou participado de um evento, ele deve assinalar como opção “participação em eventos científicos”.
Tipo de comprovante: certificado.



- d) Participação em bancas de graduação, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Descrição: qualquer participação de arguição em bancas.

Tipo de comprovante: certificado.

- e) Publicações em periódicos científicos.

Descrição: qualquer publicação do aluno em revista científica.

Tipo de comprovante: capa da publicação contendo a autoria.

- f) Publicações em livros e/ou capítulo de resumos científicos.

Descrição: qualquer publicação do aluno em livros ou em anais de eventos acadêmicos.

Tipo de comprovante: capa da publicação contendo a autoria.

- g) Estágio não obrigatório na área do curso.

Descrição: estágio que não é obrigatório para o seu curso.

Tipo de comprovante: contrato (Termo de Compromisso de Estágio)

- h) Visitas técnicas realizadas pela instituição de ensino.

Descrição: qualquer visita técnica realizada pela instituição de ensino.

Tipo de comprovante: declaração.

- i) Organização de eventos acadêmicos e técnicos científicos.

Descrição: qualquer tipo de evento acadêmicos e técnico-científico que foi organizado pelo aluno. Caso o aluno tenha participado de algum evento acadêmico e técnico-científico, ele deve assinalar a opção de participação em eventos, palestras, congressos, conferências, simpósios, seminários técnico-científicos e afins.

Tipo de comprovante: declaração.



- j) Participação voluntária em empresa-júnior, incubadoras, laboratórios específicos, escritório modelo, núcleo de práticas jurídicas, núcleos de atendimentos específicos, clínicas e afins.

Descrição: qualquer participação voluntária do aluno em atividades profissionais.

Tipo de comprovante: declaração.

- k) Monitoria em disciplinas/laboratório.

Descrição: qualquer atividade do aluno auxiliando professores em disciplina ou laboratório.

Tipo de comprovante: declaração.

- l) Participação em programa de bolsas de iniciação científica, tecnológica, extensão e iniciação à docência.

Descrição: qualquer participação do aluno em programa de incentivo à pesquisa técnico-científica que estimulem a docência.

Tipo de comprovante: declaração.

- m) Intercâmbios e mobilidade estudantil.

Descrição: qualquer atividade de intercâmbio e mobilidade estudantil internacional do aluno.

Tipo de comprovante: certificado.

- n) Trabalho como empreendedor na área do curso.

Descrição: qualquer atividade que envolva um empreendimento do aluno.

Tipo de comprovante: declaração.



- o) Trabalho com vínculo empregatício na área do curso.

Descrição: atividade remunerada com vínculo empregatício na área do curso do aluno.

Tipo de comprovante: página da carteira de trabalho ou declaração.

- p) Participação em ações de extensão e cultura.

Descrição: participação em qualquer tipo de atividade de extensão e de cultura.

Tipo de comprovante: declaração.

- q) Outras atividades complementares aprovadas pela Coordenação do curso.

Descrição: atividades que foram previamente estipuladas e que não foram mencionadas nos eixos de atividades complementares. Por exemplo, se o aluno participou de um evento, ele não é outras atividades complementares aprovadas pela Coordenação. Ele deve ser assinalado como participação em atividades. Para saber mais sobre outras atividades complementares do seu curso, entre em contato com o seu coordenador.

Tipo de comprovante: comprovante emitido pela coordenação.

Para maiores informações, leia a resolução do Conselho Universitário nº 025/ 2021 que está disponível no site da Fundação (<https://www.fsa.br/atividades-complementares/>).

11. **Como ocorre a contagem das horas complementares no sistema?**

Resposta: Segundo a resolução do Conselho Universitário nº 025/2021, as atividades complementares atenderão a tabela de



pontuação de atividades complementares. Deste modo, um curso de extensão de 30 horas tem a mesma pontuação que um curso de extensão de 4 horas. Para maiores informações sobre a pontuação, veja o anexo A da resolução disponível no site da Fundação Santo André: <https://www.fsa.br/atividades-complementares/>.

12. Após o envio do requerimento eletrônico, em quanto tempo os as Atividades Complementares estarão validadas no Portal do aluno?

Resposta: Devido ao grande número de requerimentos submetidos, o tempo pode variar de 10 a 30 dias. Assim, as atividades complementares não aparecerão no portal do aluno como validadas (“concluídas”) logo após o seu envio ou aprovação.